

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº. 27

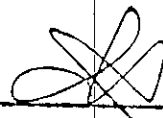
José Monteiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele sanciona a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica considerado de utilidade pública, para os efeitos de desapropriação, o imóvel onde funciona o Ginásio Martim Afonso, sito à rua José Bonifácio nº. 102.

Parágrafo único - O referido imóvel constitue-se de um terreno e respectivo prédio, com a área de 2.387,60 mts.2 (dois mil, trezentos oitenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados), medindo 60,70 mts. (sessenta metros e setenta centímetros) de frente para a rua José Bonifácio, com fundos irregulares, tendo comunicação com a rua Jacó Emerich, por uma faixa de 3,55 mts. (três metros e cinquenta e cinco centímetros) de largura.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 24 de Março de 1948.


Dr. José Monteiro
Prefeito Municipal

Proc.
33/48